

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.448, DE 2024

PROJETO DE LEI Nº 4.448, DE 2024

Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica, sob a forma de desconto para liquidação ou renegociação de parcelas de operações de crédito rural de custeio, de investimento e de industrialização contratadas por mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecido pelo Poder Executivo federal, e altera a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, que institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito altera a Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, e altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

Autores: Deputados JOSÉ GUIMARÃES E BOHN GASS

Relator: Deputado ZUCCO

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas duas emendas de Plenário.

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, entendemos que a proposição já contempla de modo satisfatório as providências para alcançar os seus objetivos.



* C D 2 4 8 0 0 3 3 5 2 8 0 0 *

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural somos pela rejeição de todas as Emendas de Plenário apresentadas.

Na Comissão de Finanças e Tributação, somos pela adequação financeira e orçamentária de todas as Emendas de Plenário apresentadas e, no mérito, somos pela rejeição de todas as Emendas de Plenário apresentadas.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as Emendas de Plenário apresentadas.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado ZUCCO
Relator



* C D 2 4 8 0 0 3 3 5 2 8 0 0 *